



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Decretos.....	2
Decreto nº 3.791, de 28 de outubro de 2021.....	2
Portarias.....	4
Portaria nº 1.113, de 5 de novembro de 2021.....	4
Portaria nº 1.114, de 5 de novembro de 2021.....	4
Portaria nº 1.118, de 9 de novembro de 2021.....	5
Portaria nº 1.119, de 9 de novembro de 2021.....	5
Portaria nº 1.121, de 9 de novembro de 2021.....	5
Portaria nº 1.122, de 10 de novembro de 2021.....	6
Portaria nº 1.123, de 10 de novembro de 2021.....	6
Portaria nº 1.124, de 10 de novembro de 2021.....	7
Portaria nº 1.125, de 10 de novembro de 2021.....	7
Portaria nº 1.126, de 10 de novembro de 2021.....	8
Contratos.....	9
Extrato do Contrato 114/2021.....	9
Extrato do Contrato 115/2021.....	9
Extrato do Contrato 116/2021.....	9
Editais.....	10
Edital de Concorrência nº 004/2021.....	10
Edital de Pregão Presencial nº 133/2021.....	10
Aditivos.....	11
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 056/2020.....	11
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 057/2020.....	12
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 160/2020.....	13
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 058/2020.....	19
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 105/2017.....	20
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 088/2020.....	21
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 107/2020.....	22
Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 076/2020.....	23
Termo Aditivo nº 009 ao Contrato nº 165/2017.....	23
Termos de Colaboração.....	24
Termos de Colaboração nº 010/2021.....	24
Atas.....	25
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 117/2021.....	25
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 118/2021.....	26
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 119/2021.....	27
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 121/2021.....	28
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 122/2021.....	28
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 124/2021.....	30
Ata de Sessão II – Edital de Pregão nº 119/2021.....	31
Ata de Sessão da Concorrência nº 001/2021.....	31
Ata de Sessão X da Concorrência nº 029/2020.....	32
Ata de Sessão XI da Concorrência nº 029/2020.....	32
Ata de Sessão II de Chamamento Público nº 002/2021.....	32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Ata de Sessão II de Chamamento Público nº 007/2021.....	33
Ata de Sessão III de Chamamento Público nº 002/2021.....	33
Ata de Sessão III de Chamamento Público nº 007/2021.....	34
Ata de Sessão de Tomada de Preços nº 008/2021.....	34
PROARTE.....	35
Contratos.....	35
Extrato do Contrato 002/2021.....	35
Extrato do Contrato 003/2021.....	35
Extrato do Contrato 004/2021.....	36
Extrato do Contrato 005/2021.....	36
Extrato do Contrato 006/2021.....	36
Extrato do Contrato 007/2021.....	37
Extrato do Contrato 008/2021.....	37

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.791, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2021, Lei nº 3.825 de 15 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 529.650,00 (quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
4314	04.03.04.123.0042.240 2	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
7402	07.04.20.606.0073.271 1	3.3.3.90.14	1	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
8050	08.01.15.452.0083.270 3	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
8060	08.01.15.452.0063.271 4	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	14.750,00
9050	09.01.10.301.0090.290 2	3.3.3.90.30	40	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
9060	09.01.10.301.0090.290 2	3.3.3.90.30	4500	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
9063	09.01.10.301.0090.290	3.4.4.90.52	4500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	2				
9221	09.02.10.302.0091.290 1	3.3.1.90.11	4500	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	220.000,00
9265	09.02.10.302.0091.291 8	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	220.000,00
9266	09.02.10.302.0091.291 8	3.3.3.90.39	4230	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	49.600,00
9361	09.03.10.303.0092.292 0	3.3.3.90.32	40	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	8.500,00
12247	12.02.27.813.0123.211 9	3.4.4.90.51	2830	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
				TOTAL	529.650,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o excesso de arrecadação do recurso 4230/E-APOIO R. HOSPITALAR no valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e parte com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
4006	04.01.04.123.0040.240 1	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.000,00
7006	07.01.20.606.0070.280 1	3.3.3.90.14	1	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
8010	08.01.15.452.0080.282 1	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
8057	08.01.15.512.0083.270 2	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	14.750,00
9062	09.01.10.301.0090.290 2	3.3.3.90.40	4500	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	1.200,00
9201	09.02.10.302.0091.290 1	3.3.1.90.11	40	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P. CIVIL	220.000,00
9371	09.03.10.303.0092.290 5	3.3.3.90.32	40	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	20.500,00
9575	09.05.10.122.0096.192 0	3.3.3.90.39	4500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	220.000,00
12248	12.02.27.813.0123.211 9	3.4.4.90.52	2830	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
				TOTAL	480.050,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 28 de outubro de 2021

Everson Kirch
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Janete Belleboni Taufer
Diretora de Controle Fazendário

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.113, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede férias regulamentares, de 05 de novembro a 10 de novembro de 2021, relacionadas à convocação extraordinária feita através da Portaria nº 093, de 18 de janeiro de 2021, à servidora **ANDREIA MARIA DOTTA**, Professora de Séries Iniciais, matrículas nº 921 e 1.485, referente aos períodos aquisitivos de 08/03/2019 a 07/03/2020 e 06/03/2019 a 05/03/2020 respectivamente.

Carlos Barbosa, 05 de novembro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.114, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2021, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **GRAZIELA FLORES DE AZEVEDO**, matrícula nº 1.184, investida no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil em 01/03/2017, e avaliada entre março de 2017 e janeiro de 2021, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 05 de novembro de 2021.

Everson Kirch,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1118, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir desta data, à servidora **FERNANDA ANDREOLA**, matrícula nº 548, Monitor de Creche, licença por motivo de falecimento de sua mãe, conforme artigo 111, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: de 09 a 13 de novembro de 2021.**

Carlos Barbosa, 09 de novembro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.119, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir desta data, à servidora **SAMANTHA ANDREOLLA FORMENTINI**, matrícula nº 1.743, Monitor de Creche, licença por motivo de falecimento de sua avó, conforme artigo 111, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: 09 e 10 de novembro de 2021.**

Carlos Barbosa, 09 de novembro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.121, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021, por quatro dias consecutivos, licença paternidade ao servidor **MATEUS VARGAS**, matrícula nº 2.415, Operário, com base no art. 7º, XIX, da Constituição Federal e no art. 10, §1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. **Período da licença paternidade: de 01 a 04 de novembro de 2021.**

Carlos Barbosa, 09 de novembro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.122, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, a partir desta data, **CLEBER BARBOSA COSTA MIRANDA**, matrícula nº 2.007, do cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, CC 03, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a pedido do servidor, conforme art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 09 de novembro de 2021, o último dia trabalhado.**

Carlos Barbosa, 10 de novembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.123, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, a partir desta data, **WILLIAN FERRARI**, matrícula nº 2.245, do cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, CC 03, lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme art. 36, inciso II, alínea



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

“a” da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, sendo o dia 09 de novembro de 2021, o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 10 de novembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.124, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **WILLIAN FERRARI**, matrícula nº 2.245, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SUPERVISOR GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, carga horária semanal de 40 horas, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC 05, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 10 de novembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.125, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Nomeia, em substituição, membros para comporem o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, passando a constar:

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Titular: Bianca da Silva Moutinho

Suplente: Marciele Hoch

Representantes da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Titular: Daniel Augusto Schultz

Suplente: Roberta Schafer

Carlos Barbosa, 10 de novembro de 2021.

Everson Kirch,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,

Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Nomeia, em substituição, membros da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude para comporem conselhos municipais, passando a constar a seguinte representação:

Representantes da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude no Conselho do Idoso:

Titular: Christian Krolow Carniel

Suplente: Roberta Schafer

Representantes da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude no Conselho da Cultura:

Titular: Roberta Schafer

Suplente: Andresa Fontana Haas

Representantes da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude no Conselho do Tradicionalismo Gaúcho:

Titular: Andresa Fontana Haas

Suplente: Roberta Schafer

Representantes da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude no Conselho dos Direitos da Mulher:

Titular: Roberta Schafer

Suplente: Daniel Augusto Schultz

Representantes da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude no Conselho de Esporte e Lazer:

Titular: Christian Krolow Carniel

Suplente: Roberta Schafer

Carlos Barbosa, 10 de novembro de 2021.

Everson Kirch,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

CONTRATOS

CONTRATO 114/2021

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 04 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

ORIGEM: Dispensa de Licitação 038/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 114 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 115/2021

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 01 de janeiro de 2022.

VALOR: R\$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 105/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 115 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 116/2021

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 11 de janeiro de 2022.

VALOR: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 122/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 116 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

EDITAIS

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ORIGEM: SOLICITAÇÃO Nº 2021/3377

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DATA DE ABERTURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE ORDEM JUDICIAL

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 004 no campo “número da licitação” e selecionando “Edital de Concorrência” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021

SECRETARIA:

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº 3167/2021

DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021

HORA: 09 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA – RODÍZIOS, CONSERTOS, MONTAGENS, BALANCEAMENTOS, GEOMETRIAS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

[secao=licitacoes&sub=info_licitacao](#)

Digitando 133 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 056/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA A.L. KURMANN ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **A.L. KURMANN ME**, inscrita no CNPJ nº 95.175.584/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Adir Luis Kurmann, inscrito no CPF 576.630.170-72, já qualificado no Contrato 056/2020, firmado em 03/03/2020, originário do Pregão Presencial 010/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 2774/2021, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 29 de outubro de 2021, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) ao litro perfazendo um valor de R\$ 260,32 (duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) para a linha 16I.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) meses, ou seja, a partir de 31 de outubro de 2021 até 29 de novembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 10,25%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	ROTA	TOTAL POR VIAGEM/DIA/KM	PREÇO POR KM EM R\$	PREÇO TOTAL DIA
10	ROTA 16I – SANTO ANTÔNIO DO FORROMECO/SANTA LUIZA CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES	34,48	R\$ 8,32	R\$ 286,87

CLÁUSULA QUARTA: Fica incluída na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO:

...

“j) Fazer a verificação cuidadosa no final de cada trajeto, seja de ida ou de volta, a fim de verificar se todas as crianças desembarcaram no seu destino.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de outubro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Secretária Municipal de Educação Interina

A.L. KURMANN ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 057/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SANTA LUIZA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SANTA LUIZA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.791.975/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Leoci José Haefliger, inscrito no CPF 174.355.790-68, já qualificado no Contrato 057/2020, firmado em 03/03/2020, originário do Pregão Presencial 010/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de novembro de 2021 até 31 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 10,25%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	ROTA	TOTAL POR VIAGEM/DIA/KM	PREÇO POR KM EM R\$	PREÇO TOTAL DIA
03	ROTA 4M/4T – TORINO/SANTA CLARA/CARLOS BARBOSA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES	60,75	R\$ 6,73	R\$ 408,85



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

09	ROTA 15T – CARLOS BARBOSA/DESVIO MACHADO CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES	53,46	R\$ 7,19	R\$ 384,38
----	---	-------	----------	------------

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO:

...

“r) Fazer a verificação cuidadosa no final de cada trajeto, seja de ida ou de volta, a fim de verificar se todas as crianças desembarcaram no seu destino.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de outubro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Secretária Municipal de Educação Interina

SANTA LUIZA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 160/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.352.695/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Paulo Henrique Festa, inscrito no CPF 922.966.450-20, já qualificado no Contrato 160/2020, firmado em 23/10/2020, originário do Pregão Presencial 044/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de novembro de 2021 até 31 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

CLÁUSULA TERCEIRA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 5,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT ESTIM	VALOR TOTAL MÁX DO ITEM
01	01	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS - BRITADOR MUNICIPAL <u>EQUIPAMENTO MÍNIMO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA:</u> 01 CENTRAL DE ALARME MONITORA COM GPRS 01 TECLADO 01 BATERIA 04 INFRAS 02 SIRENES 01 CAIXA METÁLICA PARA SIRENE 01 LED	MÊS	12	R\$ 164,85	R\$ 1.978,20
	02	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS – SUBPREFEITURA DE ARCOVERDE <u>EQUIPAMENTO MÍNIMO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA</u> 01 CENTRAL DE ALARME MONITORA COM GPRS 01 BATERIA 04 INFRAS 02 SIRENES 01 TECLADO 01 CAIXA METÁLICA PARA SIRENE	MÊS	12	R\$ 164,85	R\$ 1.978,20
	03	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS - SUBPREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE CASTRO <u>EQUIPAMENTO MÍNIMO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA</u> 01 CENTRAL DE ALARME MONITORA COM GPRS 01 TECLADO 01 BATERIA 02 INFRAS 02 SIRENES 01 CAIXA METÁLICA PARA SIRENE 01 LED	MÊS	12	R\$ 164,85	R\$ 1.978,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

04	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS -SUBPREFEITURA DE SANTA LUIZA <u>EQUIPAMENTO MÍNIMO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA</u> 01 CENTRAL DE ALARME MONITORA COM GPRS 01 CAIXA METÁLICA PARA SIRENE 01 BATERIA 01 LED 02 CONTROLES 433 01 RECEPTOR 04 INFRAS 02 SIRENES	MÊS	12	R\$ 161,70	R\$ 1.940,40
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 7.875,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT ESTIM	VALOR TOTAL MÁX DO ITEM
02	01	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS -PAVILHÃO DO VIVEIRO DE MUDAS, NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, ESTRADA PARA SANTA LUIZA <u>EQUIPAMENTO MÍNIMO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA:</u> 01 CENTRAL DE ALARME MONITORA COM GPRS 01 CAIXA METÁLICA PARA SIRENE 03 INFRA 02 SIRENE 01 LED 01 RECEPTOR 02 CONTROLES 433 APROXIMADAMENTE 70 METROS DE FIAÇÃO	MÊS	12	R\$ 157,50	R\$ 1.890,00
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 1.890,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT ESTIM	VALOR TOTAL MÁX DO ITEM
------	------	-----------	------	-----	---------------------	----------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

03	01	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS -SETOR ADMINISTRATIVO, NA SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, RUA AMPÉLIO CARLOTTO, 65, BAIRRO CENTRO <u>EQUIPAMENTO MÍNIMO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA</u> 01 CENTRAL DE ALARME MONITORA COM GPRS 01 TECLADO 01 BATERIA 06 INFRA 01 LED APROXIMADAMENTE 100 METROS DE FIAÇÃO 01 CAIXA METÁLICA PARA SIRENE 02 SIRENE	MÊS	12	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
	02	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS -NO CREAS, NA RUA AMPÉLIO CARLOTTO, 74, BAIRRO CENTRO <u>EQUIPAMENTO MÍNIMO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA PARA O CREAS E CRAS</u> 01 CENTRAL DE ALARME MONITORA COM GPRS 01 TECLADO 01 BATERIA 05 INFRA 01 LED APROXIMADAMENTE 100 METROS DE FIAÇÃO 01 CAIXA METÁLICA PARA SIRENE 02 SIRENE	MÊS	12	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
	03	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS -NO CRAS, NA RUA AMPÉLIO CARLOTTO, 74, BAIRRO CENTRO <u>EQUIPAMENTO MÍNIMO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA</u> 01 CENTRAL DE ALARME MONITORA COM GPRS 01 TECLADO 01 BATERIA 05 INFRA 01 LED APROXIMADAMENTE 100 METROS DE FIAÇÃO 01 CAIXA METÁLICA PARA SIRENE 02 SIRENE	MÊS	12	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

04	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NA RUA NOVA BRÉSCIA, 337, BAIRRO VILA NOVA <u>EQUIPAMENTO MÍNIMO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA</u> 01 CENTRAL DE ALARME MONITORA COM GPRS 01 TECLADO 01 BATERIA 08 INFRA 01 LED APROXIMADAMENTE 150 METROS DE FIAÇÃO 01 CAIXA METÁLICA PARA SIRENE 02 SIRENE	MÊS	12	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
05	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS – SINE/IGP, NA RUA DR. CARLOS BARBOSA, 340, CENTRO <u>EQUIPAMENTO MÍNIMO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA</u> 01 CENTRAL DE ALARME MONITORA COM GPRS 02 TECLADO 01 BATERIA 04 INFRA 01 LED APROXIMADAMENTE 100 METROS DE FIAÇÃO 01 CAIXA METÁLICA PARA SIRENE 02 SIRENE	MÊS	12	R\$ 81,38	R\$ 976,50
06	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS – CONSELHO TUTELAR, NA RUA PEDRO BALDASSO, Nº 50, CENTRO <u>EQUIPAMENTO MÍNIMO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA</u> 01 CENTRAL DE ALARME MONITORA COM GPRS 01 TECLADO 01 BATERIA 04 INFRA 01 LED APROXIMADAMENTE 100 METROS DE FIAÇÃO 01 CAIXA METÁLICA PARA SIRENE 02 SIRENE	MÊS	12	R\$ 81,38	R\$ 976,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 5.985,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT ESTIM	VALOR TOTAL MÁX DO ITEM
------	------	-----------	------	-----	------------------	-------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	01	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS –ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BASÍLIO NAZARENO CERATTI <u>EQUIPAMENTO MÍNIMO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA:</u> 01 CENTRAL DE ALARME MONITORA COM GPRS 01 TECLADO 03 EXPANSOR DE ZONAS XEZ 4008 32 INFRAS 01 BATERIA 12V 01 LED DNI AUTO-BRILHO APROXIMADAMENTE 800 METROS DE FIAÇÃO 01 CAIXA METÁLICA PARA SIRENE 02 SIRENE	MÊS	12	R\$ 262,50	R\$ 3.150,00
04	02	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS –ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SALVADOR BORDINI <u>EQUIPAMENTO MÍNIMO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA</u> 01 CENTRAL DE ALARME MONITORA COM GPRS 01 TECLADO 09 INFRAS 01 BATERIA 12V 01 LED DNI AUTO-BRILHO APROXIMADAMENTE 100 METROS DE FIAÇÃO 01 CAIXA METÁLICA PARA SIRENE 02 SIRENE	MÊS	12	R\$ 367,50	R\$ 4.410,00
	03	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS –ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA LUZIA – LOCALIDADE DE SANTA LUIZA <u>EQUIPAMENTO MÍNIMO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA</u> 01 CENTRAL DE ALARME MONITORA COM GPRS 01 TECLADO 11 INFRAS 01 BATERIA 12V 01 LED DNI AUTO-BRILHO APROXIMADAMENTE 800 METROS DE FIAÇÃO 01 CAIXA METÁLICA PARA SIRENE 02 SIRENE	MÊS	12	R\$ 175,00	R\$ 2.100,04
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 9.660,04

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de outubro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Secretária Municipal de Educação Interina

DANILO FACHINI

Secretário Municipal da Agricultura

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

GISELE GUERRA

Secretária Municipal de Assistência Social

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 058/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME**, inscrita no CNPJ nº 01.691.987/0001-09, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 058/2020, firmado em 03/03/2020, originado do Pregão Presencial 010/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 30 de outubro de 2021 até 29 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 10,25%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	ROTA	TOTAL POR VIAGEM/DIA/KM	PREÇO POR KM EM R\$	VALOR DIÁRIO ATÉ
------	------	-------------------------------	------------------------	------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

19	ROTA 40T – SANTO ANTÔNIO DE CASTRO/SÃO SEBASTIÃO DE CASTRO/CINCO ALTO E CINCO BAIXO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES	44,90	R\$ 5,63	R\$ 252,79
----	---	-------	----------	------------

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO:

...

“r) Fazer a verificação cuidadosa no final de cada trajeto, seja de ida ou de volta, a fim de verificar se todas as crianças desembarcaram no seu destino.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de outubro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Secretária Municipal de Educação Interina

JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 105/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ORL MEDICAL OTORRINOLARINGOLOGIA EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ORL MEDICAL OTORRINOLARINGOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 27.699.021/0001-01, por seu representante, já qualificado no Contrato 105/17, firmado em 09/08/2017, originário no Pregão Presencial 083/17, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 2 (dois) meses, ou seja, a partir de 09 de novembro de 2021 até 08 de janeiro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago mensalmente.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de novembro de 2021.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

ORL MEDICAL OTORRINOLARINGOLOGIA EIRELI

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 088/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.410.383/0001-98, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 088/2020, firmado em 19/06/2020, originado na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 07 de novembro de 2021 até 06 de dezembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de novembro de 2021.

FABIO ROGERIO BASSO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Secretário Municipal do Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

SOLARIS CONSTRUTORA LTDA
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 107/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, I, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 107/2020, firmado em 14/08/2020, originário da Concorrência nº 015/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 07 de novembro de 2021 até 06 de dezembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de novembro de 2021.

AUGUSTO DENICOL PERERA
Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

CONGRESUL ENGENHARIA LTDA
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 076/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01 neste ato representada pelo Sr. Willian Grazia Reginato, inscrito no CPF 998.115.880-15, já qualificado no Contrato 076/2020, firmado em 05/05/2020, originário da Concorrência nº 002/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 30 (trinta) dias, ou seja, de 02 de novembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de outubro de 2021.

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO 165/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65, II, e a empresa **SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, por seu representante, já qualificado no Contrato 165/2017,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

firmado em 24/11/17, originário do Pregão Presencial nº 118/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 4.766,58 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) pelo período de 15 (quinze) dias, ou seja, de 08 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2021, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo firmadas.

Carlos Barbosa, 05 de novembro de 2021.

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal do Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

ORIGEM: Chamamento Público nº 005/2021.

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Selecionando CHAMAMENTO PÚBLICO CONCORRÊNCIA no campo “modalidade” e digitando “2021” no campo “Exercício contrato” e após digitar “010” no campo “Nº do Contrato”, após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

ATAS

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 117/2021

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **SERVIÇO GRÁFICO PARA CONFECÇÃO DE 02 BANNERS DE LONAS PARA COLOCAÇÃO NA ENTRADA DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **ANGÉLICA RODRIGUES DA ROSA - IMPRESSÕES**, inscrita no CNPJ nº 37.244.780/0001-25, neste ato representada pela Srª. Angélica Rodrigues da Rosa, RG nº 8100863219. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante não apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **ANGÉLICA RODRIGUES DA ROSA - IMPRESSÕES**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.600,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente à habilitação. Foi habilitada a empresa: **ANGÉLICA RODRIGUES DA ROSA - IMPRESSÕES**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **ANGÉLICA RODRIGUES DA ROSA - IMPRESSÕES**, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Pregoeira

Mércia J. Chies

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2021

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM E GERADOR conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: APS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.552.370/0001-49, neste ato representada pela Sra. Susiani Hüther, RG nº 8089589652; GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.618.016/0001-16, que apresentou envelopes sem representante presente neste ato. A licitante APS EQUIPAMENTOS LTDA apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 – Não houve proposta; para o item 02 - APS EQUIPAMENTOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 97.800,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: APS EQUIPAMENTOS LTDA .

Adjudica-se à empresa vencedora: APS EQUIPAMENTOS LTDA, o objeto constante no item 02 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti

Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Daniela R. Weschenfelder

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2021

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (NOBREAK) conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.675.061/0001-42, neste ato representada pelo Sra. SILVANA CARINE BAUMANN, RG nº 1081182204; e, R. TREGNAGO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 74.908.005/0001-53, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO TREGNAGO, RG nº 2025713948. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12.490,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. A representante da empresa CENTERMIX solicitou que constasse em ata que o produto que existe no mercado possui que a tensão de saída monovolt (ou 110 ou 220).

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME.

Resta suspensa esta sessão para envio de toda documentação relativa ao certame para o setor de Tecnologia da Informação para análise do objeto. Fica marcada sessão para retomada do processo para o dia dez de novembro de 2021, às nove horas, na sala de licitações.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante.

Andreia Scaratti

Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Michel Frozza

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 121/2021

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Letícia L. Almeida

Pregoeira

Andresa F. Haas

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 122/2021

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA E SEGURANÇA PARA O NATAL, REVÉILLON E 29ª FEIRA DO LIVRO DE CARLOS BARBOSA, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **M. A. ALMEIDA DA ROSA - PORTARIA**, inscrita no CNPJ nº 22058025000189, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Almeida da Rosa, RG nº 7060028904; **LARISSA TAIANE DA ROCHA-ME**, inscrita no CNPJ nº 30312809000110, neste ato representada pela Sra. Letiele Taina Da Rocha, RG nº 6100304606; **SAGITARIUS SEGURANÇA E VIGILANCIA PRIVADA**, inscrita no CNPJ nº 26263937000143, neste ato representada pelo Sr. Jeronimo Augusto Rosa dos Santos, RG nº 4035280728; **STAR SERVICE VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13933458000145, neste ato representada pelo Sr. Lizandro Tedesco, RG nº 6071359911; **MOACIR GUARAGNI-ME**, inscrita no CNPJ nº 30550840000199, neste ato representada pelo Sr. Moacir Guaragni, RG nº 1115433482; **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIANGULO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 29229204000180, neste ato representada pelo Sr. Mateus Bogado Pinheiro, RG nº 2079851164.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Conforme solicitação da empresa **STAR SERVICE VIGILANCIA LTDA**, a pregoeira aceitou a proposta da empresa **SAGITARIUS SEGURANÇA E VIGILANCIA PRIVADA** onde consta a validade da proposta de 60 dias.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o lote 01 - **MOACIR GUARAGNI-ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 32.500,00; para o lote 02 - **SAGITARIUS SEGURANÇA E VIGILANCIA PRIVADA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 23.950,00; para o lote 03 - **LARISSA TAIANE DA ROCHA-ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.130,00; para o lote 04 - **LARISSA TAIANE DA ROCHA-ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 426,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **MOACIR GUARAGNI-ME** e **SAGITARIUS SEGURANÇA E VIGILANCIA PRIVADA**. **A empresa LARISSA TAIANE DA ROCHA-ME, fica habilitada somente para o lote 03, sendo para o lote 04 – inabilitada.**

Retomada a fase de lances para o lote 04, sendo declarada vencedora a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIANGULO LTDA-ME**, com preço final ou negociado de R\$ 436,00, sendo a mesma **inabilitada** no certame. Dessa forma, retomasse a fase de lances, sendo declarada vencedora a empresa **MOACIR GUARAGNI-ME**, com preço final ou negociado de R\$ 436,66, sendo a mesma **habilitada** no certame.

Adjudica-se às empresas vencedoras: **MOACIR GUARAGNI-ME**, os objetos constantes nos lotes 01 e 04 do edital; **SAGITARIUS SEGURANÇA E VIGILANCIA PRIVADA**, o objeto constante no lote 02 do edital; e, **LARISSA TAIANE DA ROCHA-ME**, o objeto constante no lote 03 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, a empresa **STAR SERVICE VIGILANCIA LTDA** solicitou a desclassificação da empresa **SAGITARIUS SEGURANÇA E VIGILANCIA PRIVADA**, por não cumprir o requisito do item 05.01 – proposta de preço, onde a validade da sua proposta é de 60 dias, sendo que o edital pede 120 dias, tendo em vista a diligência da Pregoeira, a mesma não acatou o item 05.02 do edital; e no item 07.01.04, a certidão da fazenda municipal diz que não tem validade para bens imóveis urbanos e o item 07.01.05, a empresa não apresenta a certidão de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, sendo que não possui endereço e nem a localidade da comarca que foi expedida a certidão. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Letícia L. Almeida

Pregoeira

Andresa F. Haas

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 124/2021

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE ROMPEDOR HIDRÁULICO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: PRIME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.680.095/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Scalcon de Quadros, RG nº 3086786591. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante PRIME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. O representante da empresa PRIME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA foi questionado quanto ao descrito no item 01.02 onde diz: “a empresa deverá fazer a entrega do equipamento juntamente com o deslocamento de técnico habilitado para realizar as instalações pertinentes para o pleno funcionamento do equipamento” pois esta parte não está descrita na proposta apresentada, contudo, o mesmo confirmou que sua proposta contempla o item.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - PRIME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 78.500,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: PRIME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: PRIME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti

Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO II – EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2021

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniu-se a Pregoeira designada pela Portaria nº 527/2021, **para dar andamento ao certame**, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (NOBREAK) conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Retomada a sessão, a pregoeira informa que recebeu parecer favorável do Setor de TI e assim **resolve em adjudicar** a empresa vencedora **CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME**, o objeto constante no item 01 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se a Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim Pregoeira e Equipe de Apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti

Pregoeira

ATA DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Ata de licitação modalidade Concorrência número um do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia oito de novembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda para o Festiqueijo. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, Pedro Enio Fernando Junior, Rodrigo Stradiotti e Sandra Cohsul. Participaram as empresas: **TATUM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. Bruno Rafael da Silva, portador do documento de Identidade nº 5085993508 e **ALVO GLOBAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, neste ato representada pelo Sr. Aliandro João Consoli, portador do documento de Identidade nº 1067689198. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório, consoante item nº **10.02 A** do referido edital. Inicialmente foram recebidos os envelopes. Os participantes entregaram os envelopes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

01 “a”, “b” e “c” e 02. Os envelopes nº **01 “b” e “c”** foram abertos e rubricados pela comissão e demais presentes no certame. Os demais envelopes foram acondicionados em envólucro lacrado. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos licitantes e comissão de licitações.

ATA DE SESSÃO X - LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 029/2020

Ata dez da sessão de Licitação modalidade Concorrência número vinte e nove de dois mil e vinte, realizada às onze horas do dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E INSUMOS**. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Pedro Enio Fernando Junior, Daniela Padilha Strossi e Sandra Cohsul. A empresa **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** solicitou reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 19 (Ondansetrona 2mg/ml - solução injetável) e 122 (Paracetamol 500mg + codeína 30 mg comprimido), os quais foram concedidos, sendo que o item 19 passou ao valor de R\$ 2,235/unidade e o item 122 ao valor de R\$ 0,449/unidade. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitações.

ATA DE SESSÃO XI - LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 029/2020

Ata onze da sessão de Licitação modalidade Concorrência número vinte e nove de dois mil e vinte, realizada às onze horas do dia nove de novembro de dois mil e vinte um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E INSUMOS**. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Daniela Padilha Strossi, Pedro Enio Fernando Junior e Rodrigo Stradiotti. A empresa **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** solicitou reequilíbrio econômico-financeiro do item 148 (Alendronato de Sódio 70 mg, comprimido), o qual foi concedido, passando ao valor de R\$ 0,215/unidade. Solicitou também o cancelamento do item 258 (Sinvastatina 20 mg, comprimido), o qual passou para a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, ao valor de R\$ 0,670/unidade, após pesquisa de preços com os demais classificados. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitações.

ATA II DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Ata II de licitação, modalidade Chamamento Público, número dois, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às onze horas do dia três de novembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção pública para inscrições de Livreiros/Livrarias na 29ª edição da Feira do Livro de Carlos Barbosa. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sandra Cohsul, Pedro Enio Fernando Júnior e Daniela Padilha Strossi, informa que dará andamento ao certame. Ficam desde já intimados, caso queiram comparecer, **às 16 horas do dia 05 de novembro de 2021** para abertura do envelope 02 – Proposta das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

empresas habilitadas a prosseguir no certame. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

ATA II DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

Ata II de licitação, modalidade Chamamento Público, número sete, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às treze horas e trinta minutos do dia três de novembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de psicologia e fonoaudiologia para alunos das escolas da rede municipal de ensino, com idade entre 03 e 16 anos, conforme especificações do edital. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sandra Cohsul, Pedro Enio Fernando Júnior e Daniela Padilha Strossi, informa que dará andamento ao certame. Ficam desde já intimados, caso queiram comparecer, **às 14 horas do dia 08 de novembro de 2021** para abertura do envelope 02 – Proposta das pessoas físicas e jurídicas habilitadas a prosseguir no certame. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

ATA III DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Ata de licitação, modalidade Chamamento Público número dois, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às dezesseis horas do cinco de novembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção pública para inscrições de Livreiros/Livrarias na 29ª edição da Feira do Livro de Carlos Barbosa. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Rodrigo Stradiotti, Pedro Enio Fernando Junior e Sandra Cohsul. Presente nesta sessão somente a empresa: PAPELARIA AGIS LTDA ME, CNPJ 02.160.792/0001-97, neste ato representada pela Senhora Salete Bergonsi Molon, portadora do CPF 277.599.110-68. **Atendido ao disposto na Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, decidindo a Comissão por dar continuidade ao processo licitatório.** A Comissão procedeu com a abertura do envelope “dois” - proposta de preço. Todos os licitantes presentes restaram classificados. Procedeu-se o sorteio, conforme item 04.06 do edital. A primeira empresa sorteada foi **PAPELARIA AGIS LTDA ME** que optou pelo estande dois. A segunda empresa sorteada foi **BACCON E CIA LTDA**, que ficou com o espaço quatro. A terceira empresa sorteada foi **MAURICIO BACCON**, que ficou com o espaço três. A quarta empresa sorteada foi **LIVRARIA PAPELADA LTDA ME**, que ficou com o espaço um. A quinta empresa sorteada foi **LIVRARIA CLÁSSICA LTDA**, que ficou com o espaço seis. A sexta empresa sorteada foi **MBC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**, que ficou com o espaço cinco, conforme sorteio realizado pela Comissão de Licitações uma vez que as empresas não estavam presentes. Sendo assim, sobrou um espaço vago e a empresa **PAPELARIA AGIS LTDA ME** não tem interesse em assumir o mesmo. Desta forma, a classificação final foi a seguinte: **ESTANDE 01 – LIVRARIA PAPELADA LTDA ME; ESTANDE 02 - PAPELARIA AGIS LTDA ME, ESTANDE 03 - MAURICIO BACCON, ESTANDE 04 – BACCON E CIA LTDA, ESTANDE 05 – MBC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, ESTANDE 06 – LIVRARIA CLÁSSICA LTDA, ESTANDE 07 – PROARTE.** Abre-se prazo legal para recurso. **Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos presentes.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

ATA DE SESSÃO III DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

Ata de licitação modalidade Chamamento Público número sete do ano de dois mil e vinte e um, realizada às quatorze horas do dia oito de novembro de dois mil e vinte e um na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de psicologia e fonoaudiologia para alunos das escolas da rede municipal de ensino, com idade entre 03 e 16 anos, conforme especificações do edital. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Pedro Enio Fernando Junior e Sabrina Inês Possamai. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, a Comissão decide por dar continuidade ao processo licitatório e, considerando a nova apresentação de documentos por parte da empresa **AMANDA SOMENSI BONATTO FONOAUDIOLOGIA, CNPJ 36.526.509/0001-10**, esta restou habilitada. A empresa **MARIELE MERZONI, CNPJ 37.578.124/0001-69**, apresentou documentação para credenciamento, restando habilitada. Sendo assim, a Comissão de Licitações procedeu com a abertura do envelope número dois, referente à “Proposta Financeira”. As participantes **AMANDA LAZZARI, CPF 032.549.930-09** (pessoa física) e **AMANDA SOMENSI BONATTO FONOAUDIOLOGIA, CNPJ 36.526.509/0001-10** (pessoa jurídica), atenderam ao edital e foram consideradas classificadas. A primeira classificou-se para o **item 04**, ao valor de **R\$ 110,00** (cento e dez reais), equivalente a **88** (oitenta e oito) horas mensais; por sua vez, a segunda participante foi classificada para os seguintes itens: **05**, ao valor de **R\$ 77,50** (setenta e sete reais com cinquenta centavos), equivalente a **72** (setenta e duas) horas mensais; **06** ao valor de **R\$ 84,75** (oitenta e quatro reais com setenta e cinco centavos), equivalente a **20** (vinte) horas mensais; **item 07** ao valor de **R\$ 84,75** (oitenta e quatro reais com setenta e cinco centavos), para **100** (cem) horas mensais. As demais participantes, pessoa física: **DANIELA CORBELLINI, CPF 034.628.290-09** e **ANDRIELE WOLFART, CPF 004.928.600-50**; pessoa jurídica: **INGRID DICKEL CONSULTORIA EM PSICOLOGIA LTDA, CNPJ 41.482.500/0001-94**, **EVIDA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ 12.546.007/0001-92**; **CAROLINE LOSS, CNPJ 05.452.519/0001-24**; **SCHUEDA & TODESCHINI FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 28.233.494/0001-73**, **PSICOLOGIA LARA SANTIAGO LTDA, CNPJ 42.282.231/0001-85** e **MARIELE MERZONI, CNPJ 37.578.124/0001-69**, foram desclassificadas por apresentarem proposta em desconformidade ao **item 04.06** do edital. Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela licitante presente e pela comissão de licitações.

ATA DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Ata de licitação modalidade Tomada de Preços número oito do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia cinco de novembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto para perfuração de poço, acompanhamento e fiscalização da execução da obra e elaboração de processo de solicitação de outorga. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, Pedro Enio Fernando júnior, Rodrigo Stradiotti e Pricila Lúcia Bagatini. Participaram do certame as empresas: **BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ nº**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

21.549.432/0001-26, sem representação e a empresa **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº **28.075.541/0001-06**, neste ato representada pelo Sr. Jonatas Monteiro da Silva Avelino, RG nº 40693997. A empresa **BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, CNPJ nº **21.549.432/0001-26**, restou inabilitada pois não apresentou o Certificado de Cadastro, constante no item 05.01.01, apresentou os documentos referente ao item 05.01.07 alíneas “a” e “d” vencidos, o documento referente ao item 05.01.08 com emissão superior a trinta dias e o documento constante no item 05.01.09 alínea “a” vencido e documento referente alínea “c” não foi apresentado. A empresa **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº **28.075.541/0001-06** apresentou declaração de que se enquadra como micro ou pequena empresa e foi habilitada. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos licitantes e comissão de licitações.

PROARTE

CONTRATOS

CONTRATO 002/2021

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 14 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 105/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 002 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 003/2021

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 14 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ORIGEM: Chamamento Público nº 002/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 003 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 004/2021

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 14 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ORIGEM: Chamamento Público nº 002/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 004 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 005/2021

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 14 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ORIGEM: Chamamento Público nº 002/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 005 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 006/2021

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 14 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ORIGEM: Chamamento Público nº 002/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 006 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 356– Data 12/11/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

CONTRATO 007/2021

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 14 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ORIGEM: Chamamento Público nº 002/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 007 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 008/2021

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 14 de novembro de 2021.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ORIGEM: Chamamento Público nº 002/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 008 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Ingrid Valery Gerhardt

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.